



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA N° 33/2013/DF

O Doutor **MARCOS FALEIROS DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Capital, no uso de suas atribuições legais, determina que

CONSIDERANDO o Provimento n° 12/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, de 06 de agosto de 2010, que implementou o movimento denominado "Pai Presente", que visa reduzir o número de pessoas sem paternidade reconhecida no País;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n° 28/2011, de 14 de julho de 2011, editado pelo Excelentíssimo Desembargador, Dr. Márcio Vidal, MD. Corregedor Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, incorporado a Consolidação das Normas da Corregedoria do Estado de Mato grosso (CNGC/MT), no item 4.10.1, cujo conteúdo determina que, a partir do ano de 2012, nos meses de junho e novembro, sejam realizados mutirões do movimento "Pai Presente";

CONSIDERANDO ter sido fixado pela Corregedoria Geral de Justiça a data de 29/06/2013, a partir das 13h00, para realização do mutirão do Projeto Pai Presente no ano de 2013;

CONSIDERANDO que este evento será realizado em ação conjunta com a Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA/MT, a quem caberá coordenar e auxiliar a sua realização, estimulando parcerias com as



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA DIRETORIA DO FORO**

instituições e empresas interessadas, conforme prevê o item 4.10.3 da CNGC/MT.

CONSIDERANDO que os interessados a obter o reconhecimento da paternidade, podem manifestar-se nesse sentido expressa e diretamente perante o juiz, por força do artigo 1º, IV, da Lei 8.560/1992.

CONSIDERANDO que a Comarca de Cuiabá abrange além do Município de Cuiabá, o Distrito de Nossa Senhora da Guia, Acorizal, Engenho, Coxipó do Ouro, Coxipó da Ponte e Baús.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR a data de 07/06/2013 como termo final para preenchimento e devolução dos Formulários do Projeto Pai Presente a ser realizada na Diretoria do Foro da Comarca de Cuiabá-MT (Divisão Administrativa), com a inserção de dados e fotocópia de documentos pessoais dos interessados, em obter o reconhecimento da paternidade, nos casos em que o suposto pai deva ser intimado/localizado por meio de oficial de justiça.

Paragrafo único. Nos casos em que o suposto pai compareça a esta diretoria espontaneamente, poderá ser feito o preenchimento e devolução do respectivo formulário a qualquer tempo, até a data do evento.

Art. 2º DETERMINAR que os mandados relativos ao Projeto Pai Presente sejam distribuídos e cumpridos pelos senhores oficiais de Justiça em regime de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA DIRETORIA DO FORO**

plantão, por obter procedimentos que devem ser cumpridos com a devida urgência, para o atendimento do fim que almeja.

Art. 3º - NOMEAR a servidora Daiane Sabbag David, Gestora Administrativa II, matrícula n.º 23.502, como responsável, no âmbito desta comarca, para providenciar o auxílio necessário à Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA/MT, a quem caberá coordenar e auxiliar a realização do evento, conforme item 4.10.3 da CNGC/MT.

Art. 4º - DETERMINAR a observância do disposto no artigo 3º, § 1º do Provimento nº 12 da Corregedoria Nacional da Justiça, no que concerne à garantia de sigilo de justiça, visando preservar a dignidade dos envolvidos.

Art. 5º - DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta Portaria à OAB/MT Subseção de Cuiabá, à Promotoria de Justiça de Cuiabá, à Defensoria Pública e Serventias Extrajudiciais desta comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após, remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho da Magistratura e à Corregedoria Geral de Justiça.

Cuiabá, 03 de junho de 2013.


MARCOS FALEIROS DA SILVA

JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

